



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

"Construindo com o Social"

LEI N.º 57 /2004

Tupirama-TO., 30 de Agosto de 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para adaptar os recursos do CIDE, e dá outras providências".

Considerando a necessidade de adequação do programa orçamentário 2004 do município de Tupirama-TO., visando o atendimento para aplicação dos recursos da CIDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000, 00 (dezesete mil reais), para fazer despesas com a transferência do Cide ao município de Tupirama no exercício de 2004.

Art. 2º - O crédito especial mencionado no artigo 1º desta Lei, destina-se na inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita.

16.10 SETOR DE TRANSPORTE

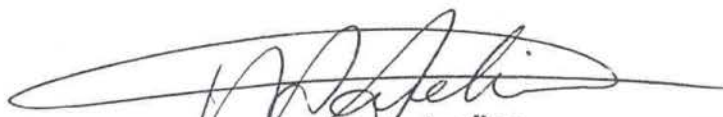
26.782.1202.2-047 - Atividade das aplicações de Recursos do CIDE.

3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - R\$ 17.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários a respectiva cobertura do crédito especial é da rubrica 1722.01.13 - Cota Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2004.


Miguel Ramos Avelino
PREFEITO


Emerson P. Figueiredo
SEC. ADJ. FINANÇAMENTO
30/08/2004